



TERMO DE CONTRATO 008/2023

Contrato de fornecimento que, entre si, celebram a **Dallas Distribuidora de Materiais Esportivos LTDA-EPP** e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL (ADEF-DF)**, para interação de compra e venda de materiais esportivos para atividades de futebol de 5, relacionadas ao edital 008/2023, do termo de fomento nº 925954/2022 junto ao Ministério da Cidadania.

A Dallas Distribuidora de Matérias Esportivos LTDA-EPP produções denominada **Peladeiros Bola na Rede**, CNPJ nº 25.320.644/0001-98, com sede no QND 14 Lote1 Loja 01 CEP: 720.1701-4000 – Brasília (DF), neste ato representado pelo o seu proprietário, João Bosco Holanda Paiva CPF: nº 214.020.941-91, e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL – ADEF-DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.897.583/0001-00, com sede na SMPW Quadra 05 Conjunto 03 Chácara 06 Casa 16 Park Way – Brasília (DF), neste ato representado pela Presidente, Sra. Geovana Rodrigues Oliveira, solteira, estudante, RG nº 3.249.689 SSP/DF, CPF: 701.234.561-69 doravante denominada ADEF-DF, considerando serem convergentes as atividades das entidades, notadamente as relativas a mídia do esporte, cultura e lazer, firmam o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato tem por objetivo, dentre outros, os seguintes aspectos:

A) Contrato de empresa de materiais esportivos, para fomentar a modalidade de Futebol de 5 (deficientes visuais), dentro do Distrito Federal, no intuito em ofertar uma melhor qualidade de vida para cegos do DF.



B) O referido fornecimento trata-se de contrato no âmbito do termo de fomento nº 925954/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento.

PARAGRAFO ÚNICO – A empresa **Peladeiros Bola na Rede** e a **ADEF-DF** comprometem-se a efetuar consultas recíprocas, sempre que possível, em todas as questões que decorram deste contrato de compra e venda, direta ou indiretamente dos objetivos pactuados na presente cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

A **ADEF-DF** fica isenta de toda e qualquer responsabilidade pelo não cumprimento da empresa **Peladeiros Bola na Rede** pelas determinações administrativas e/ou legais relativas à execução do objeto do presente instrumento;

Os signatários do presente contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

As partes são contratantes totalmente independentes, sendo cada uma inteiramente responsável por seus atos, obrigações e conteúdo das informações prestadas, em toda e qualquer circunstância, visto que o presente instrumento não cria vínculo empregatício e nem de representação comercial entre elas, e nenhuma delas poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra, e nem representá-la sob nenhum pretexto e em nenhuma situação;

I – Da empresa Peladeiros Bola na Rede

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Termo de Fomento, que atenderá crianças e adolescentes na cidade de Brasília – DF, em cumprimento das metas e do termo de fomento nº 925954/2022, de acordo com o quantitativo e objetivo constates na proposta de trabalho.



PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa **Peladeiros Bola na Rede** fica responsável apenas pelo fornecimento de materiais esportivos descritos a baixo.

II – DA ADEF-DF

- a) Contabilizar os recursos financeiros recebidos como Receita, para utilização em despesas regulamentares formalizadas dentro dos fins a que se destinam;
- b) Garantir, a complementação dos recursos financeiros, humanos e materiais, indispensáveis a conclusão e funcionamento do projeto, objeto deste Contrato;
- c) garantir o pleno e constante funcionamento da Entidade, promovendo sempre que necessário, sua recuperação física e seu reequipamento, dotando-a de condições de resolubilidade dos fins a que se destina este Contrato;
- d) responsabilizar-se pelo pagamento deste contrato, conforme descrito na tabela abaixo:

| Nº | Item | Descrição | Quantidade | Valor unitário | VALOR TOTAL |
|----|-------------------------------|--|------------|----------------|--------------|
| 1 | Espumas para máscara Goalfix. | Espumas para máscara Goalfix. Espuma de substituição para as máscaras total Goalfix Eclipse Tamanho S. As peças de espuma são compatíveis apenas com a máscara Goalfix Eclipse Tamanho S. Peso: 70 g. | 160 | R\$ 60,00 | R\$9.600,00 |
| 2 | Par de Rede para gol | Rede para gol. Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior; Malha: 12x12cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca;Contém Par de rede (2 peças). | 1 | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 |
| 3 | Maca Portátil | Maca Portátil. Possui estrutura de madeira e courvin de alta qualidade, possui orifício com tampa removível. Vem com capa para transporte. | 1 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |
| 4 | Bota de Compressão pneumática | Bota de Compressão pneumática, Peso: 4 kg, 100-240V~, 50-60hz, Tamanho do produto: 240mm(L)x120mm(A)x190mm(C), Tamanho das botas: Comprimento total: 0,95 m – Circunferência (coxa): 0,75 m aprox. | 1 | R\$ 7.930,00 | R\$ 7.930,00 |



| | | | | | |
|--------------|---------------------------------------|---|----|----------------------|--------------|
| 5 | Tênis de Futsal | Tênis de Futsal - Solado: Borracha antiderrapante para quadras indoor e outdoor. Cabedal: Material sintético com sobreposições e perfuros que oferecem respirabilidade. Entressola: Camada de EVA para amortecimento leve. | 18 | R\$205,00 | R\$ 3.690,00 |
| 6 | Bolsa para materiais de fisioterapia. | Bolsa para materiais de fisioterapia. | 1 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
| 7 | Bolas com Guiso | Bola com guiso – Bola com costura a mão, câmara de látex, confeccionada em microfibras, 32 gomos, peso entre 510g a 540g, circunferência de 60cm a 64cm, com aprovação de Federação e/ou confederação de deficientes visuais. | 18 | R\$ 250,00 | R\$ 4.500,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 27.940,00 | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É assegurado a empresa **Peladeiros Bola na Rede**, dentro das prerrogativas de conservar a autoridade normativa e, de exercer o controle e fiscalização sobre a execução do projeto, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

É proibida a utilização desses recursos, por parte da ADEF-DF e/ou da empresa **Peladeiros Bola na Rede**, em finalidades diversas da estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de qualquer outro recurso que se trata a cláusula segunda, deste contrato, será efetuada através de notas fiscais, emitida pela empresa **Peladeiros Bola na Rede**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos serão efetuados em parcela única.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio entra em vigor em 01 (um) de 02 (fevereiro) de 2023 (dois mil e vinte e três) e terá vigência até 31 (trinta e um) de 12 (dezembro) de 2023 (dois mil e vinte e três).



PARÁGRAFO ÚNICO – A ADEF-DF, tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega da nota fiscal, para efetuar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO

O presente contrato não poderá ser aditado independente de acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante simples notificação dirigida à outra, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo às partes se obrigam ao total e irrenunciável cumprimento do presente Contrato, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em seis vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai devidamente assinado pelas partes convenientes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 01 de fevereiro de 2023

CNPJ - MATERIAL
25.320.644/0001-98
Dellas Distribuidora de
Materiais Esportivos Ltda-EPP
QND 14 Lote 01 Loja 01
CEP 72120-140 | Taguatinga
Brasília-DF

João Bosco Holanda Paiva
Proprietário da empresa Peladeiros
Bola na Rede

Geovana Rodrigues Oliveira
Geovana Rodrigues Oliveira
Presidente da ADEF-DF

INSCRIÇÃO NO CNPJ
14.897.583/0001-00
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL
DO DISTRITO FEDERAL - ADEF/DF
SMPW QD 05 CONJ 03 CHAC 06 CASA 16
PARK WAY
CEP: 71735-503 BRASÍLIA DF